



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-027/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado, tanto pela escolha do locador quanto pela fundamentação dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, especialmente as previstas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-027/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel localizado a rua José Mota Lopes, s/nº, bairro Centro, Valente - BA., destinado ao apoio de ações de da Secretaria Municipal de Educação deste município.

CONTRATADO: Renilza Nery Carneiro dos Santos, CPF sob o nº 592.332.815.15.

Prazo de Vigência: 31/03/2025

Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em conformidade com o preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique disponível ao público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 07 de janeiro de 2025.

Ubaldo Amaral de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL